



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 26 de janeiro de 2023.

Atos do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 228/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste a título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores e funcionários Municipais de Matinhas – PB que recebam na paridade do salário mínimo, na forma desta Lei.

Art. 2º. O reajuste de que trata esta Lei, obedecerá aos mesmos parâmetros adotados pelo Governo Federal na sua política de reajuste anual do salário mínimo de modo que para os servidores municipais que percebam contraprestação salarial na base de um salário mínimo, perceberão salário no importe de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares da Prefeitura Municipal de Matinhas – PB.

Art. 4º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matinhas – PB, em 26 de janeiro de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02.03.01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS – PB **CONTRATADO:** MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 65 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ADITIVAR, O VALOR DE R\$ 114.195,47 (cento e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), EQUIVALENTE A 8,21% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, REFERENTE À ADEQUAÇÃO DO PROJETO, CONFORME PLANILHA QUE SEGUE EM ANEXO, FICANDO, PORTANTO, O VALOR DE R\$ 1.789.191,73 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e um reais e setenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE JANEIRO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, BENEDITO BRAZ DA SILVA E, PELA CONTRATADA, GUSTAVO MOURA DE ARAÚJO.